

PROJETO DE LEI N.º 24, DE 30 DE MARÇO DE 2017.

Inclui ação na LDO 2017 e autoriza o Executivo Municipal a abrir crédito especial no valor de R\$239.000,00.

Art. 1º Inclui na Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO 2017, no Programa 0145 Ensino Fundamental: acesso para todos, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SMEC, a ação:

I - projeto: 1.985

ação: Aquisição Veículo para Transporte Escolar / FNDE

valor 2017: R\$ 239.000,00 (duzentos e trinta e nove mil reais).

Art. 2º Autoriza o Executivo Municipal a abrir crédito especial no valor de R\$ 239.000,00 (duzentos e trinta e nove mil reais), com a seguinte classificação orçamentária:

09	Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SMEC
06	Despesas Não Computáveis
12	Educação
361	Ensino Fundamental
0145	Ensino Fundamental: acesso para todos
1.985	Aquisição Veículo para Transporte Escolar / FNDE
4.4.9.0.52.00.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente - Rec. Federal 1365
	R\$ 239.000,00

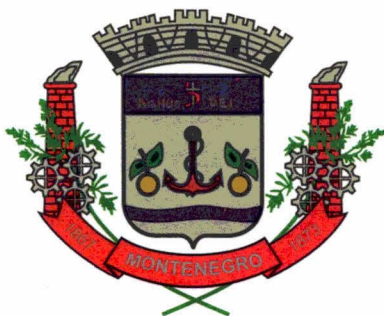
Art. 3º Para cobertura do crédito especial, autorizado pelo art. 2º, servirá de recurso o valor recebido do MEC/FNDE, através do Programa PAR - Programa de Ações Articuladas/2016, no valor de 239.000,00 (duzentos e trinta e nove mil reais).

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MONTENEGRO, em 30 de março de 2017.

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTENEGRO	
Discutido e votado em: _____	
Resultado da votação: Votos a favor _____	
Abstenções _____	
Votos contra _____	


LUIZ AMÉRICO ALVES ALDANA
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTENEGRO

Gabinete do Prefeito
"Montenegro Cidade das Artes"
"Capital do Tanino e da Citricultura"

Ofício n.º 119/2017-GP

Montenegro, 30 de março de 2017.

Assunto: Mensagem Justificativa do Projeto de Lei n.º 24/2017

Excelentíssimo Senhor Presidente:

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTENEGRO	
Proc. Nº.	106 - PE 24/17
Em	30 de 03 de 2017

Encaminho o projeto de lei anexo com o objetivo de incluir ação na LDO 2017 e autorizar o Executivo Municipal a abrir crédito especial para aquisição de veículo para transporte escolar, qual seja 01(um) ônibus rural escolar, no valor de R\$ 239.000,00.

A solicitação de abertura de crédito especial e inclusão da meta na LDO 2017 visa incluir no orçamento anual do Município o recurso recebido do MEC/FNDE para execução do objeto do Termo de Compromisso PAR n.º 201600892, que se destina a aquisição de um ônibus rural escolar ORE 2, com plataforma elevatória veicular.

A aquisição do veículo se dará por meio da adesão à Ata de Registro de Preços n.º 15/2016 - Pregão Eletrônico n.º 42/2015, realizado pelo MEC/FNDE e o mesmo será utilizado no transporte escolar dos alunos do Município de Montenegro.

Junto ao processo administrativo encontra-se cópia do Termo de Compromisso PAR n.º 201600892 (folhas 02-04) e da Ata de Registro de Preços n.º 15/2016 (folhas 05-08).

Para cobertura do crédito especial servirá de recurso o valor recebido do MEC/FNDE, através do Programa PAR - Programa de Ações Articuladas/2016, no valor de 239.000,00.

Nesse sentido, solicita-se a aprovação do presente projeto de lei.

Anexo o processo administrativo n.º 2403/2017.

Atenciosamente,

CÂMARA DE VEREADORES DE MONTENEGRO	
PROTOCOLO DE RECEBIMENTO	
Por:	TIAGO GOJAN
Em:	30/03/17 às 12:50

LUIZ AMÉRICO ALVES ALDANA
Prefeito Municipal

A Sua Excelência o Senhor
Vereador Neri de Mello Pena
Câmara Municipal de Vereadores
Montenegro/RS